

PROCEDIMENTOS E ASPECTOS LEGAIS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES E&P NO ESTADO DA BAHIA

19 março de 2004

ANP/RIO DE JANEIRO

Lucia Cardoso - Diretora-Geral do CRA





Centro de Recursos Ambientais – CRA

**Órgão executor da Política Ambiental do
Estado da Bahia**

**Vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos – SEMARH**

**Criado pela Lei Delegada de N.º 31, de 3
de março de 1983**

Campus do Meio Ambiente CMA

RUA RIO SÃO FRANCISCO, 01
SALVADOR-BA

CRA - 21 Anos

NEAMA

LEGENDA

- 1. CRA
- 2. AUDITÓRIO
- 3. FINANCEIRO
- 4. PORTARIA
- 5. ATEND
- 6. NEAMA



NÚCLEO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO MEIO AMBIENTE - NEAMA

Centro de Referência Ambiental Destinado a Capacitação



Centro de Recursos Ambientais



Bahia: 30 Anos de Gestão Ambiental

1972

1973

1980

1983

1a. CONFERÊNCIA
MUNDIAL DE MEIO
AMBIENTE
ESTOCOLMO

CRIAÇÃO
DO 1º CONSELHO
ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE
CEPRAM
LEI N° 3.163
04/10/1973

INSTITUÍDA
A POLÍTICA
ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE
LEI N° 3.858
03/11/1980

CRIAÇÃO DO CENTRO DE
RECURSOS AMBIENTAIS
CRA
LEI DELEGADA N° 31
03/03/1983

Bahia: 30 Anos de Gestão Ambiental

2001

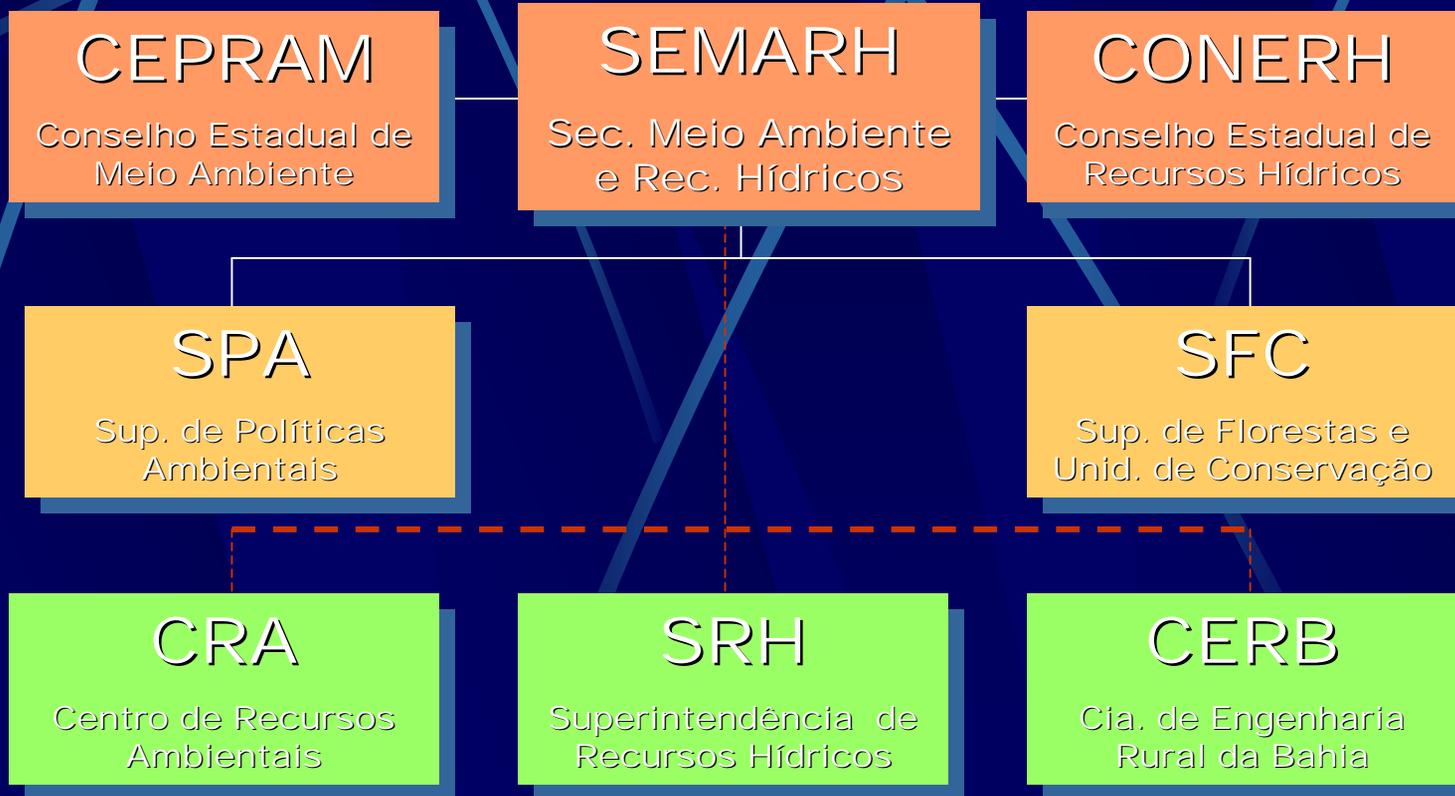
**NOVA LEI
AMBIENTAL
LEI N° 7.799
07/02/2001**

2002

2003

**CRIAÇÃO DA SEMARH
LEI N° 8.538
20/12/2002
REGIMENTO DA SEMARH
DECRETO N° 8.419
14/01/2003**

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH



CRA

PRIMEIRO ÓRGÃO
AMBIENTAL BRASILEIRO
CERTIFICADO PELA
NBR ISO 9001 VERSÃO 2000



Centro de Recursos Ambientais





INMETRO



UKAS



Centro de Recursos Ambientais



NEGÓCIO

“Desenvolvimento com Qualidade de Vida”

MISSÃO

“A partir da excelência técnico-científica, exercer o poder legal, inclusive o de polícia, para garantir a perpetuidade dos recursos naturais e do patrimônio genético, buscando o equilíbrio entre conservação e desenvolvimento econômico”

POLÍTICA DA QUALIDADE

Atender a necessidade da sociedade identificada como o grande cliente, respeitados os principais segmentos – empreendedores, poder público, ambientalistas e entidades civis organizadas – de ter protegidos seus recursos naturais e patrimônio genético, para promoção do desenvolvimento socioeconômico almejado, assegurando pleno atendimento aos requisitos necessários para a melhoria contínua e eficaz do sistema de gestão da qualidade

LEI ESTADUAL Nº 7.799, DE 07/02/2001

DECRETO ESTADUAL Nº 7.967, DE 05/06/01

**“ INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE
ADMINISTRAÇÃO
DOS RECURSOS AMBIENTAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**



“ INSTITUI O SISTEMA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS AMBIENTAIS - SEARA ”

COMPOSIÇÃO DO SEARA:

- I - Órgão Central e Secretaria Executiva do CEPRAM: SEMARH**
- II - Órgão Superior: CEPRAM**
- III - Órgão Executor: CRA, SRH e CERB**
- IV - Órgãos Setoriais: todos os órgãos centralizados e entidades descentralizadas da administração estadual**
- V - Órgãos Locais: órgãos do Poder Público Municipal**
- VI - Órgãos Colaboradores: Organizações da Sociedade Civil que desenvolvem ações na área ambiental**

CEPRAM - CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

(CARÁTER CONSULTIVO, NORMATIVO E DELIBERATIVO)

(30 anos de existência)

5 REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - PRESIDE**
- **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**
- **SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**
- **SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**
- **SECRETARIA DA SAÚDE**

5 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- **FED. DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA**
- **FED. DA AGRICULTURA DO ESTADO DA BAHIA - FAEB**
- **FED. DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA - FIEB**
- **FED. DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DA BAHIA**
- **UM REPRESENTANTE DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS**

5 REPRESENTANTES DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS

SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Tipo de Licença está associado ao Porte da atividade classificada em cinco grupos distintos:

Micro, Pequeno, Médio, Grande ou Excepcional

• LICENÇA SIMPLIFICADA (LS):

ÚNICA LICENÇA COM EFEITOS DE LOCALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DE MICRO OU PEQUENO PORTE

CONCEDIDA PELO CRA MEDIANTE PORTARIA



Médio, Grande ou Excepcional Porte

I- LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (LL):

**FASE PRELIMINAR DO PLANEJAMENTO DA ATIVIDADE
CONCEDIDA PELO CEPRAM MEDIANTE RESOLUÇÃO**

II - LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO (LI):

FASE DE CONCLUSÃO DO PROJETO BÁSICO

III - LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO):

FASE DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE

IV - LICENÇA DE ALTERAÇÃO (LA):

**AUTORIZA A AMPLIAÇÃO MODIFICAÇÃO OU DIVERSIFICAÇÃO
DE EMPREENDIMENTO, ATIVIDADE OU PROCESSO**

O Extrato da Resolução (CEPRAM) ou da Portaria (CRA) é publicado no Diário Oficial do Estado

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

SERÁ EXPEDIDA PARA A REALIZAÇÃO OU
OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS,
ATIVIDADES E

SERVIÇOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO

Autorização para pesquisas, sondagens e testes

- Autorização para Transporte de Resíduos Perigosos - ATRP
- **Autorização para execução de PRADs etc.**



PRAZOS DE VALIDADE DAS LICENÇAS

LS ≤ TRÊS ANOS

LL ≤ CINCO ANOS

LI e LA ≤ SEIS ANOS

QUATRO ANOS ≤ LO ≤ OITO ANOS

LPO = CENTO E VINTE DIAS

AA ≤ UM ANO

ATRP ≤ UM ANO



OUTRAS MODALIDADES DE PROCESSOS RELACIONADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE - PPV**
- **REVISÃO DE CONDICIONANTES**
- **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – ALRS**
- **TRANSFERÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL - TLA**



LICENCIAMENTO COM HORA MARCADA

0800-2841400

DISQUE MEIO AMBIENTE (24 h)

0800-711400

PLANTÃO DE EMERGÊNCIA (24 h)

EQUIPE DE PLANTÃO





COMISSÃO TÉCNICA DE GARANTIA AMBIENTAL

OBJETIVO: PERMANENTE AUTOFISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA

- I - ANALISAR, AVALIAR E PRONUNCIAR-SE SOBRE O DESEMPENHO AMBIENTAL DA ATIVIDADE**
- II- ACOMPANHAR E OBSERVAR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL**
- III- COORDENAR A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PROJETOS OU ATIVIDADES SOB A SUA RESPONSABILIDADE**
- IV- REALIZAR O ESTUDO AMBIENTAL DENOMINADO AUTO-AVALIAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL - ALA e o RTGA**
- V- ACOMPANHAR A LICENÇA AMBIENTAL DA ATIVIDADE**
- VI- PRONUNCIAR-SE PREVIAMENTE SOBRE OS CONDICIONANTES A SEREM ESTABELECIDOS PELO CRA OU PELO CEPRAM**
- VII- COMUNICAR AO CRA, DE IMEDIATO, AS SITUAÇÕES ANORMAIS E/OU EMERGENCIAIS ; OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS**



LICENCIAMENTO AMBIENTAL PASSO A PASSO

ETAPA I

REQUERIMENTO DA LICENÇA

TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

FLUXOGRAMA SIMPLIFICADO

ANÁLISE TÉCNICA

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO?

SIM

PASSIVEL DE EIA / RIMA?

SIM

AUDIÊNCIA PRÉVIA LOCAL

NÃO

NÃO

ELAB. DO TERMO DE REFERENCIA

APROV. DO TR PELO CEPRAM

ETAPA II

INSPEÇÃO TÉCNICA

PARECER TECNICO CONCLUSIVO

ELAB. DO EIA/RIMA P/ INTERESSADO

APRESENTAÇÃO DO EIA/ RIMA AO CRA

PARECER JURÍDICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ETAPA III

APRECIACÃO PELO CEPRAM OU CRA

CEPRAM: LL E LI/LO DE EMPREENDIMENTOS IRREGULARES
CRA: LS E LI/LO/ LA/LOA DE EMPREENDIMENTOS REGULARES

ETAPA IV

PUBLICAÇÃO DA RESOL. OU PORT. NO DOE

ETAPA V

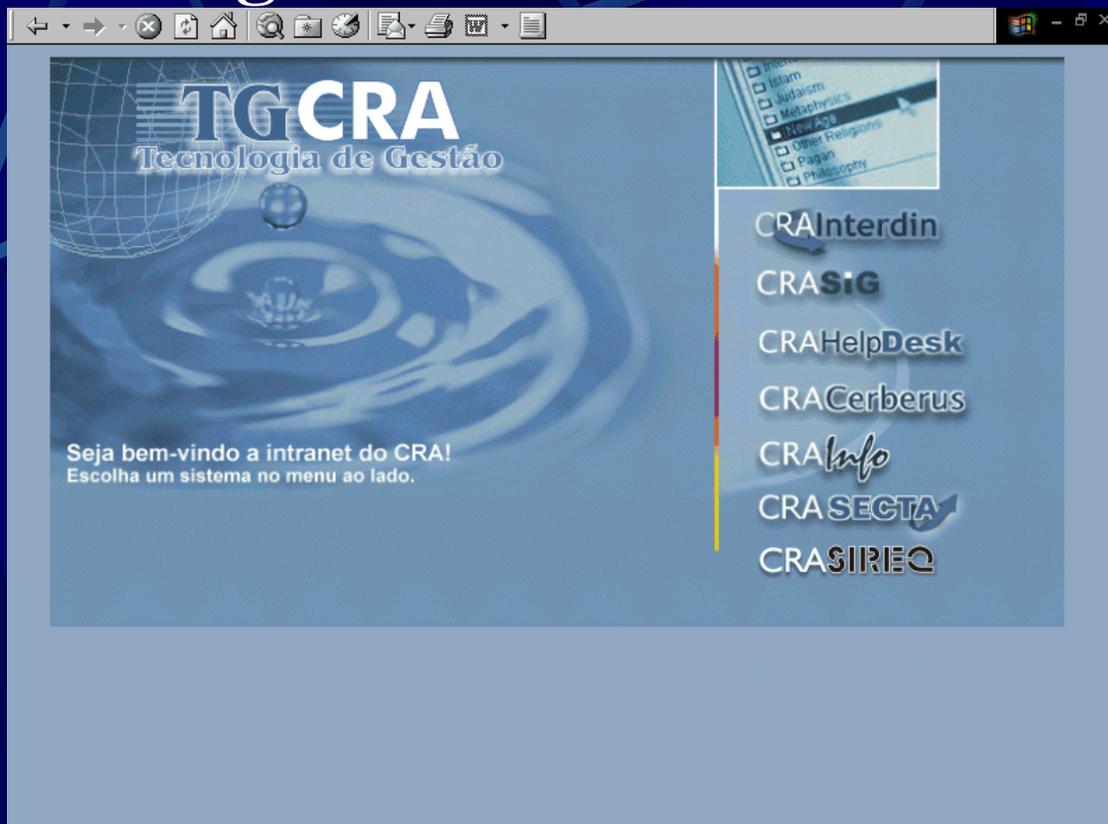
EMIÇÃO DO CERT. DA LICENÇA



TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Trata-se de proposta-pacto da empresa para com a sociedade, informando a natureza de suas operações e o seu compromisso de não poluir, degradar ou impactar o meio ambiente

Tecnologia de Gestão – TG CRA



**PATENTEADO
NO INPI**

CONTROLA TODO O FLUXO DO PROCESSO

- Formação do Processo
- Análise Técnica e Jurídica
- Emissão da Licença

Processo

Tipo de Processo
[Selecione o Tipo do Processo]

Fato Gerador (0 caracteres de 80)

Interessado

Empreendimentos
[Selecione o empreendimento do Interessado]

Taxa de Licenciamento (R\$)
0,00

Contato

Cadastrear contato

Nome

Cargo

Localizado em APA
 Sim Não

Possui licença anterior?
 Sim Não

Vinculado

Procurar Interessado

Novo Empreendimento

RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 3022 DE 23/08/02.

“Aprova a Norma Técnica NT – 006 e seu Anexo I, que dispõe sobre o Processo de Licenciamento Ambiental da Atividade de Exploração e Lavra de Jazida de Petróleo e Gás Natural, em terra, no Estado da Bahia”



ENQUADRAMENTO - A atividade de Perfuração de Poços para Pesquisa e Produção de Petróleo e Gás Natural fica classificada segundo o porte, de acordo com a profundidade dos poços, em metros, conforme parâmetros estabelecidos na Tabela I

TABELA I – Classificação de Empreendimentos segundo o Porte
PROFUNDIDADE DO POÇO (m)

Micro	< 500 m	Licença Simplificada (LS)
Pequeno	≥ 500 < 1.500 m	Licença Simplificada (LS)
Médio	≥ 1.500 < 3.000 m	Licença de Operação (LO)
Grande	≥ 3.000 < 4.500 m	Licença de Operação (LO)
Excepcional	≥ 4.500 m	Licença de Operação (LO)

LICENCIAMENTO DE POÇOS EXPLORATÓRIOS

A atividade de perfuração de poços exploratórios será objeto de Autorização Ambiental emitida pelo CRA

Em caso de sucesso exploratório e uma vez definida a capacidade de produção, a entrada em produção comercial será objeto de Licença Simplificada ou Licença de Operação, considerando-se o porte do poço



NOVOS POÇOS EM CAMPOS LICENCIADOS

A implantação de novos poços de produção dentro de campo licenciado será objeto de Licença Simplificada, (porte micro ou pequeno) ou Licença de Operação (porte médio/grande/excepcional), de acordo com o fixado na Tabela I

LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE CAMPOS NOVOS

Após a Declaração de Comercialidade e aprovação do Plano de Desenvolvimento pela ANP, o novo Campo de Produção descoberto será objeto de Licença de Operação emitida pelo CEPRAM

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - U.C. NO ESTADO DA BAHIA

Atualização: Junho/2002

PARQUES

- NACIONAIS: 05
- ESTADUAIS: 10
- MUNICIPAIS: 10

APAs

- ESTADUAIS: 28
- MUNICIPAIS: 10

ARIE: 02

ESTAÇÃO ECOLÓGICA : 01

MONUMENTO NATURAL: 01

RESERVAS ECOLÓGICAS / EXTRAT.: 12

RPPN: 47

OUTRAS CATEGORIAS: 02



ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA

APAS ESTADUAIS	Área/ha
1. Ponta da Baleia/Abrolhos	34.600
2. Caraiva/Trancoso	31.900
3. Coroa Vermelha	4.100
4. Santo Antônio	23.000
5. Lagoa Encantada	11.800
6. Costa de Itacarê/Serra Grande	14.925
7. Pratigi	65.686
8. Tinharé/Boipeba	43.300
9. Gualbim	2.000
10. Baía de Todos os Santos	80.000
11. Lago de Pedra do Cavalo	30.156
12. Lagoas e Dunas do Abaeté	1.800
13. Joazeiro/Itaptinga	64.000
14. Rio Capivara	1.800
15. Lagoas de Guarajuba	230
16. Litoral Norte	142.000
17. Mangue Seco	3.395
18. Serra do Barbado	63.652
19. Marimbub/Itaquara	125.400
20. Gruta dos Brejões/Vereda do Romão Gramacho	11.900
21. Lagoa de Itaparica	78.450
22. Dunas e Veredas do Baixo médio São Francisco	1.085.000
23. Bacia do Rio de Janeiro	351.300
24. Serra Branca/Raso da Catarina	67.234
25. Bacia do Cobre/São Bartolomeu	1.134
26. Baía de Camamu	118.000

APAS MUNICIPAIS	Área/ha
01. Costa Dourada	3.435
02. Itapobi	-
03. Vale das Cascatas	5.880
04. Serra das Candelas	3.051
05. Península de Marau	21.200
06. Cachoeira de Pancada Grande	50
07. Candengo	7.000
08. Serra da Ilhéia	-
09. Recife das Pinaúnas	-
10. Lagoa da CCC	189

PARQUES

NACIONAIS	Área/ha
01. Marinho de Abrolhos	91.235
02. Do Descobrimento	21.118
03. Monte Pascoal	22.500
04. Pau Brasil	12.112
05. Da Chapada Diamantina	152.000

ESTADUAIS	Área/ha
01. Serra do Conduru	7.000
02. Zoológico Getúlio Vargas	18
03. Florestal e Reserva Ecológica da Ilha de Itaparica	2.295
04. Ilha dos Frades	910
05. Metropolitano Ipitanga I	897
06. Garcia D'Ávila	7.000
07. Histórico Castro Alves	5
08. Das Sete Passagens	2.824
09. Do Morro do Chapéu	46.000
10. De Canudos	1.321

MUNICIPAIS	Área/ha
01. Marinho Recifes de Fora	1.750
02. Serra do Periporí	1.300
03. Da Cidade Joventino Silva	70
04. Metropolitano de Pirajá	1.950
05. Metropolitano de Pitagorá	430
06. Das Lagoas e Dunas do Abaeté	1.410
07. São Bartolomeu	700
08. Dunas de Abrantes	700
09. Natural da Serra das Almas	-

RESERVAS	Área/ha
01. Ecológica Pau Brasil	1.145
02. Biológica de Una	11.400
03. Ecológica Cachoeira do Pau	-
04. Ecológica do Juliana	-
05. Ecológica de Wenceslau Guimarães	2.418
06. Biológica de Maracás	10
07. Extrativista Marinha do Iguaçu	8.117
08. Ecológica Ilha de Maré	1.378
09. Estadual de Cotegipe/CIA	418
10. Cinturão do COPEC	2.707
11. Ecológica e Arqueológica da Serra do Mulato	39.555
12. Ecológica Raso da Catarina	99.772
13. Extrativista Marinha do Corumbau	90.000

RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural

Área/ha	
01. Fazenda Avai	469
02. Fazenda Pindorama	47
03. Reserva Fazenda Itacira	100
04. Reserva Natural do Telmoso	200
05. Reserva Saito Apequie	113
06. Fazenda São Paulo	25
07. Fazenda São João	25
08. Fazenda Lagoas das Campinas	1.000
09. Fazenda Boa Vista I	1.000
10. Fazenda Boa Vista II	1.500
11. Fazenda Boa Vista III	2.000
12. Fazenda Retiro	3.068
13. Fazenda Forte I	1.806
14. Fazenda Forte II	1.150
15. Fazenda Araçari	110
16. Fazenda Kaybi	5
17. Fazenda Coqueiros	87
18. Sapiranga	600
19. Fazenda Pé de Serra	1.252
20. Fazenda Lontra/Sauidade	1.377
21. Fazenda Morrinhos	726
22. Fazenda Flor de Lita	5
23. Ecoparque de Una	83
24. Fazenda Arte Verde	10
25. Estação Vera Cruz	6.069
26. Fazenda Sossogo	97
27. Fazenda Água Branca	9

OUTRAS CATEGORIAS	Área/ha
01. Floresta Nacional Contendas de Sincorá	11.034
02. Estação Ecológica Municipal Ilha do Medo	1
03. Monumento Natural Cachoeira do Ferro Doido (Estadual)	400
04. Área de Relevante Interesse Ecológico da Nascente do Rio de Contas (Estadual)	4.771
05. Área de Relevante Interesse Ecológico Serra do Orobó (Estadual)	7.397

Municípios sem U.C.
 Municípios com U.C.



SEXTA RODADA DE LICITAÇÕES DE BLOCOS EXPLORATÓRIOS E DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

Bacia Sedimentar Sergipe-Alagoas	16 blocos
Bacia Sedimentar Camamu-Almada	19 blocos
Bacia Sedimentar Espírito Santo-Mucuri	24 blocos
Bacia Sedimentar do Recôncavo	115 blocos

Nº total de blocos	174
Área total dos blocos	40.925 km²

SEAL-M 565 - Localizado na APA da Plataforma Continental do Litoral Norte

CAL-3 - Localizado na APA da Plataforma Continental do Litoral Norte

ES-T-68 - Localizado APA Ponta da Baleia-Abrolhos

REC-T- 234 e REC-T- 265 - Localizados na APA da Baía de Todos os Santos

REC-T-207, REC-T-219, REC-T-220, REC-T-221, REC-T- 222, REC-T-237,

REC-T-250, REC-T-235, REC-T-251, REC-T-236, REC-T-252, REC-T-267 -

Localizados na APA Joanes-Ipitanga

DISCUSSÃO TÉCNICA

Engº Francisco de Assis Brito

Assessor da Diretoria de Controle Ambiental

brito@cra.ba.gov.br

Tel: (0xx71) 310-1418

lucia@cra.ba.gov.br

Diretora de Controle Ambiental

www.seia.ba.gov.br

Tel: (0xx71) 310-1402

Fax: (0xx71) 310-1515